



### LEI ORDINÁRIA Nº 2.175/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO CORRÊA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

### L E I O R D I N Á R I A

**Art. 1º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 2.130/2016, de 05 de dezembro de 2016, e aos anexos V e VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.120/2016, de 29 de junho de 2016, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0075	REPASSE AO HOSPITAL BENEFICENTE	
10.302.0075.2.169	SUBVENÇÃO AO HOSPITAL	
(0332) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	220.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
.0076	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
08.244.0076.2.178	SUBVENÇÃO A ENTIDADES CADASTRADAS - F.M.A.S.	
(0452) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	54.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES****274.000,00**

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01		<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01.01		<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
	.0093	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
01.031.0093.2192		<b>MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO</b>	
(0001) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	.0095	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
01.031.0095.2193		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
(0004) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(0005) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	30.000,00
(0008) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.200,00
(0009) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(0011) 3.3.90.92.00	01	Despesas de Exercícios Anteriores	1.700,00
(0012) 3.3.90.93.00	01	Indenizações e Restituições	1.700,00
(0013) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>240.600,00</b>

**b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação na seguinte receita.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor (R\$)
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00.00	ISS	33.400,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>33.400,00</b>



**Art. 4º** O valor da anulação de que trata esta lei, refere-se a numerários transferidos ao legislativo, relativo a duodécimos do período de janeiro à novembro de 2017, não atingindo supressão de duodécimos futuros.

**Art. 5º** O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2017.

**Art. 6º** Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí – SP, 14 de dezembro de 2017.

**EDUARDO CORREA SOTANA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ  
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário  
Oficial Eletrônico no site  
<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

**HEITOR MANZONI**  
Assessor de Gabinete